

PROCESSO: 80520022.000026/2025-17

ASSUNTO: GESTÃO DE PESSOAS - Auxílio Creche

INTERESSADO: CRISTIANO PEREGRINO SILVA

Considerando a manifestação apresentada pela Assessoria Técnica desta Diretoria de Recursos Humanos e o atendimento dos requisitos exigidos na Resolução TJBA nº 16, de 16 de abril de 2025 e no Decreto Judiciário nº 497, de 04 de junho de 2025, e em conformidade como a delegação concedida à DRH pelo citado Decreto Judiciário, defiro o pedido de Auxílio-Creche do(a) servidor(a) requerente, com efeitos financeiros a partir do mês de janeiro de 2026, haja vista a previsão contida no art.4º da Resolução nº 16/2025, que limita o benefício a 12(doze) parcelas mensais por ano.

Publique-se. Após, à COREC para as devidas anotações e demais providências cabíveis.

Diretor de Recursos Humanos

André José Silveira de Menezes

---

## COORDENAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS - COJE

---

### GABINETE

---

#### ATA DA 47ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO NÚCLEO DE COMBATE ÀS FRAUDES NO ÂMBITO DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DA BAHIA (NUCOF)

Ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às 09h00, reuniram-se, de maneira híbrida, por videoconferência realizada pelo aplicativo LifeSize, e na Coordenação dos Juizados Especiais, Sala 302, Anexo II, do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, o Excelentíssimo Desembargador Paulo Alberto Nunes Chenaud, a Excelentíssima Juíza de Direito Ana Lúcia Ferreira Matos, da 03ª Turma Recursal da Comarca de Salvador, o Excelentíssimo Juiz de Direito Reginaldo Coelho Cavalcante, da 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Paulo Afonso e a advogada representante do Banco Bradesco, Dra. Lucila Rodriguez Pena Cal Gonçalves Braga, OAB/BA 17.807. O Excelentíssimo Desembargador Coordenador dos Juizados agradeceu aos presentes pelo comparecimento, dando início à reunião. Dada a palavra à representante do Banco Bradesco, foi noticiado o aumento da advocacia predatória no Poder Judiciário do Estado da Bahia, culminando em grandes prejuízos à prestação jurisdicional. Aduz que o Bradesco vem envidando esforços para coibir as demandas predatórias e fraudulentas, sobretudo, buscando a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Bahia, para adoção das medidas cabíveis quanto à atuação indevida de alguns advogados no bojo de ações judiciais, bem como o Ministério Público para a atuação institucional nos limites de sua competência. A título de exemplo, foi aduzido pelo Banco Bradesco que, na Comarca de Santa Bárbara, foram ajuizadas 234 (duzentas e trinta e quatro) ações, nas quais que litiga o mesmo autor e patrocinadas pelo mesmo advogado, o que denota indícios de demandas em massa e predatórias no Poder Judiciário Baiano. Além disso, foi salientado que em diversas ações judiciais, a parte autora informa desconhecer o objeto do processo, bem como os respectivos patrocinadores, demonstrando tamanha vulnerabilidade dos autores. A representante do Banco Bradesco informou que elaborou documentação com descritivo das demandas predatórias e fraudulentas, oportunidade em que o Desembargador Paulo Alberto Nunes Chenaud solicitou o respectivo envio para análise, deliberação e envio para as autoridades legalmente competentes para adoção das medidas cabíveis. O Excelentíssimo Coordenador dos Juizados Especiais, Desembargador Paulo Alberto Nunes Chenaud, agradeceu a presença de todos e encerrou a Sessão. Nada mais tendo sido tratado, \_\_\_\_\_ Caroline Dantas Godeiro de Araujo Maia, Secretária, encerro a presente ata devidamente assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Coordenador dos Juizados Especiais e pelos Magistrados integrantes do Núcleo de Combate às Fraudes dos Juizados Especiais.

Desembargador PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD

Coordenador dos Juizados Especiais

ANA LÚCIA FERREIRA MATOS

Juíza de Direito da 3ª Turma Recursal da Comarca de Salvador

REGINALDO COELHO CAVALCANTE

Juiz de Direito da 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Paulo Afonso

#### ATA DA 48ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO NÚCLEO DE COMBATE ÀS FRAUDES DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DA BAHIA (NUCOF)

Ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às 09h30, reuniram-se, de maneira híbrida, por videoconferência realizada pelo aplicativo LifeSize, e na Coordenação dos Juizados Especiais, Sala 302, Anexo II, do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, o Excelentíssimo Desembargador Paulo Alberto Nunes Chenaud, a Excelentíssima Juíza de Direito Mabile Machado Borba, da 06ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor da Comarca de Salvador, a Excelentíssima Juíza de Direito Ana Lúcia Ferreira Matos, da 03ª Turma Recursal da Comarca de Salvador, o Excelentíssimo Juiz de Direito Reginaldo Coelho Cavalcante, da 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Paulo Afonso. O Excelentíssimo Desembargador Coordenador dos Juizados agradeceu aos presentes pelo comparecimento, dando início à reunião. No que se refere ao quanto encaminhado pelo Juizado Especial Cível Adjunto da Comarca de Pindobaçu, foi constatado pelo NUCOF que todas as providências aplicáveis ao caso concreto já foram devidamente aplicadas. Com relação às notícias encaminhadas pelo Juizados Adjuntos Especiais Cíveis da Comarca de Ibirataia, Mutuípe, Seabra, Monte Santo, Ribeira do Pombal, Teofilândia Casa Nova, Jitaúna e Piatã, foi deliberado o encaminhamento à OAB/BA para providências. Ademais, no que se refere ao quanto encaminhado pela unidades judiciárias 2ª VSJE de Irecê, 3ª VSJE do Consumidor de Salvador e 6ª Turma Recursal, também foi deliberado o encaminhamento à OAB/BA para providências. Com relação às notícias com indicativos de fraudes encaminhadas pelas 18ª

VSJE do Consumidor de Salvador e 19ª VSJE do Consumidor de Salvador foi deliberado o envio ao Ministério Público do Estado da Bahia, bem como à OAB/BA para providências. Por fim, foi deliberado pelo NUCOF a expedição de ofício ao MP/BA e à OAB/BA solicitando devolutivas de todos os ofícios encaminhados para apuração e adoção das medidas concernentes. O Excelentíssimo Coordenador dos Juizados Especiais, Desembargador Paulo Alberto Nunes Chenaud, agradeceu a presença de todos e encerrou a Sessão. Nada mais tendo sido tratado, \_\_\_\_\_ Caroline Dantas Godeiro de Araujo Maia, Secretária, encerro a presente ata devidamente assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Coordenador dos Juizados Especiais e pelos Magistrados integrantes do Núcleo de Combate às Fraudes dos Juizados Especiais.

Desembargador PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD  
Coordenador dos Juizados Especiais

MABILE MACHADO BORBA  
Juíza de Direito da 6ª Vara dos Juizados Especiais do Consumidor da Comarca de Salvador

ANA LÚCIA FERREIRA MATOS  
Juíza de Direito da 3ª Turma Recursal da Comarca de Salvador

REGINALDO COELHO CAVALCANTE  
Juiz de Direito da 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Paulo Afonso

PORTARIA Nº 1628/2025-COJE

O COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no Decreto Judiciário nº 136, de 2 de fevereiro de 2024, e Decreto Judiciário nº 316, de 10 de abril de 2024,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 125/2010, Resolução CNJ nº 174/2013 e Resolução TJBA nº 01/2023,

DECIDE

Art. 1º. Convocar a pessoa abaixo relacionada, habilitada no Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva de Conciliadores e Juízes Leigos regido pelo Edital nº 01/2023/TJBA, na lista de ampla concorrência, par a exercer a função pública de Conciliador na Comarca de Vitória da Conquista, em razão de premente interesse público:

| NOME                          | NOTA | CLASSIFICAÇÃO |
|-------------------------------|------|---------------|
| ANDREZA MARIA CORREIA PEREIRA | 58   | 8º            |

Art. 2º. A pessoa convocada deverá apresentar toda a documentação exigida no prazo estabelecido na Resolução TJBA nº 01/2023.

Parágrafo primeiro. A lista de documentos exigidos consta no site <https://www.tjba.jus.br/porta1/documentos-para-contratacao-jui- zes-leigos-e-conciliadores/>.

Parágrafo segundo. O pedido de prorrogação de prazo para apresentação de documentos deverá ser formulado conforme Resolução TJBA nº 01/2023.

Art. 3º. Após a assinatura do termo, os auxiliares da justiça serão orientados acerca da inscrição no Curso de Formação, de caráter obrigatório.

Parágrafo único. Os auxiliares da justiça que possuam certificado prévio deverão apresentá-lo à Coordenação dos Juizados Especiais na mesma data de assinatura do termo.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 11 de dezembro de 2025.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD  
Coordenador dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 1629/2025-COJE

O DESEMBARGADOR COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, advindas dos Decretos Judiciário nº 136, de 2 de fevereiro de 2024, e nº 316, de 10 de abril de 2024,

RESOLVE

Designar o Conciliador TAUAN RODRIGUES QUEIROZ, para ter exercício nos Juizados Especiais Adjuntos Cível e Criminal da Comarca de Miguel Calmon, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 11 de dezembro de 2025.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD  
Coordenação dos Juizados Especiais